

Extrato de Contrato

PSAA n.º 1.695/2009. Contrato GSA n.º 50/2010. Parecer CI/SAA n.º 2.124/2009. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: Netmake Soluções em Informática Ltda. Objeto do Contrato: prestação de serviços de atualização e manutenção de 6 licenças de uso do software scriptcase. Vigência: 03/05/2010 à 02/11/2011. Valor Total: R\$ 15.300,00, sendo R\$ 13.588,67 para o exercício de 2010 e R\$ 1.711,33 para o exercício de 2011. Classificação dos Recursos: U.G.E. 130.101 - P.T. 20.126.4407.5955.0000 - N.D. 3.3.90.39.12. Data de assinatura: 03/05/2010.

GRUPO DE TRABALHO**E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS****Extrato de Permissão de Uso**

Objeto: Termo de Permissão de Uso a título precário e enquanto vigorar o Convênio SEIAA, SAA n.º 1.101/09, de parte do imóvel mencionado no Plano de Trabalho do citado convênio, localizado na Avenida Gabriel Sanches, 725, município de Ibirá, onde se encontra construída a Casa da Agricultura. Data de Assinatura: 11/05/10 - Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2010. - Município: Ibirá.

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**Portaria CDA - 10, de 11-5-2010**

Dispõe sobre o uso do selo holográfico na Permissão de Trânsito Vegetal e dá outras providências correlatas

O Coordenador de Defesa Agropecuária, considerando: a) a Lei no 10.478, de 22 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto no 45.211, de 19 de setembro de 2000; b) o Processo SAA n.º 74220/2009, que institui o modelo de selo holográfico; c) a importância das atividades de Defesa Sanitária Vegetal, para a manutenção da sanidade dos vegetais e da manutenção da viabilidade do agronegócio no Estado de São Paulo; d) a importância da identificação do Assistente Agropecuário; e) a importância do valor e da autenticidade do documento emitido;

Decide,

Art. 1.º Fica obrigatório o uso do selo holográfico, conforme modelo instituído, na Permissão de Trânsito Vegetal – PTV;

Art. 2.º A distribuição e o controle do selo holográfico para os Escritórios de Defesa Agropecuária, fica sob a responsabilidade do Centro de Defesa Sanitária Vegetal - CDSV/CDA;

Parágrafo único. Nos Escritórios de Defesa Agropecuária - EDA/CDA, a distribuição e o controle do selo holográfico, fica sob a responsabilidade dos Diretores Administrativos;

Art. 3.º A coleção de selo holográfico recebida pelo Assistente Agropecuário/EDA, terá caráter personalíssimo e intransferível, ficando sob total responsabilidade do detentor, a guarda, a manutenção e o uso;

Parágrafo único. Por tratar-se de documento público, o uso indevido sujeitará o detentor da coleção, às penalidades previstas em lei;

Art. 4.º Após a devida conferência da PTV emitida, o selo holográfico deve ser postado na via do usuário e ser sobreposto pelo carimbo e assinatura do Assistente Agropecuário/CDA habilitado;

Art. 5.º Deve o Assistente Agropecuário/CDA habilitado, após emissão manual da PTV, promover a anotação da série e do número do selo holográfico nas 2ª e 3ª vias, que permanecerão em arquivo;

§ 1.º Dispensável a anotação, se houver emissão da PTV por sistema eletrônico;

§ 2.º Caso, o sistema eletrônico esteja indisponível, deverá o Assistente Agropecuário/CDA habilitado proceder de acordo com o “caput” do artigo. Enquanto o sistema eletrônico em disponibilidade, imediatamente, dever-se-á promover o registro da PTV.

Art. 6.º A CDA, após publicação da portaria, expedirá comunicado às Unidades Federativas para conhecimento.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor após 30 dias de sua publicação.

Comunicado

O Coordenador de Defesa Agropecuária, embasado no Decreto 43.512/98, artigo 29, inciso IX, alínea b, autoriza o recebimento dos bens de doação e sem encargos, devendo a posterior ser incorporados ao Patrimônio desta Coordenadoria, conforme abaixo relacionado:

Processo SAA 58.435/2009

Doador: Marcelo Soares de Almeida e outros
Material: 01 Impressora Multifuncional Lexmark X-1100 série All-IN-ONE n.º. 305 199 26994-Marchine Type-Model: 4476-K64 Factoryr ID:B

Valor total dos bens: R\$ 200,00 - Unidade detentora: EDA Limeira.

ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**Despacho do Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo, de 11-5-2010**

Conforme despacho às folhas 22, fica o abaixo mencionado notificado, que cancelada a penalidade de multa aplicada, às folhas 11 e o auto de infração às folhas 4 foi anulado.

Processo SAA n.º.320.743/2003 - Silvío Goulard Neto. Auto de Infração n.º. 010/2003.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS**Portaria CODEAGRO - 1, de 10-5-2010**

Dispõe sobre a alteração da Portaria CODEAGRO - 7, de 9-10-2009, da Subcomissão de Avaliação de Documentos de Arquivo e designação de seus membros

O Coordenador de Desenvolvimento dos Agronegócios visando dar suporte Técnico à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, constituída pela Resolução SAA - 39, de 8-6-2009, decide:

Artigo 1º - Constituir Subcomissão de Avaliação de Documentos de arquivo, composta pelos servidores: Helena Cornelia Schramm, RG 4.515.324, do Núcleo de Documentação Técnica; Fiseko Gibo, RG 4.780.670-9, do Núcleo de Documentação Técnica; Agda Aparecida Pereira da Silva, RG 10.107.757, do Núcleo de Pessoal; Balbina Hermenegilda da Silva Figueira, RG 36.445.177-4, do Núcleo de Infra-Estrutura; Zilda Romualdo, RG 16.639.812-3, do Núcleo de Suprimentos; Silmara Aparecida Oliveira, RG 40.130.631-8, Núcleo de Finanças; Michel Martins da Silva, RG 29.936.825-7, do Departamento de Planejamento e Informações; Iraci Hirota Rocha, RG 22.629.553-9, do Departamento de Abastecimento, Alimentação e Nutrição; Etelma Maria Mendes Rosa, RG 18.315.577-4, do Departamento de Abastecimento, Alimentação e Nutrição; Gabriel Campos Volpi, RG 33.710.730-0, do Instituto de Cooperativismo e Associativismo; para sob a coordenação do primeiro, procederem à identificação dos conjuntos documentais existente nesta Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios, de que trata o Decreto nº 48.897, de 27/08/2004.

Artigo 2º - A Subcomissão poderá solicitar a colaboração de servidores dos Departamentos da Coordenadoria de Desenvolvimento para o andamento de suas atividades, quando se fizer necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS**Extrato de Contrato**

PSAA. 7.134/2010

Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola

Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios

Objeto: execução do projeto “Estudos de Resíduos de Dimetomorph e Metiran em Uva (Frutos), em Condições de Campo.” Valor: R\$ 2.400,00 a ser pago ao executor em forma de materiais, bens e serviços.

Programa 1301 – “Inovação tecnológica para a competitividade dos agronegócios agroinova são paulo”

Unidade Realizadora: APTA - IAC

Vigência: 12/04/2010 a 12/06/2010

Retificação do D.O. de 23-4-2010

Na Portaria APTA n.º 270 de 22/04/2010, leia-se como segue e não como constou:

O Coordenador da APTA, tendo em vista o disposto no artigo 4º, Parágrafo Único, da Resolução SAA n.º 55, de 24/10/2008, resolve:

Artigo 1º- Convocar os funcionários abaixo relacionados classificados no Centro Avançado de Pesquisa Tecnológica do Agronegócio de Cana, do Instituto Agronômico, para trabalharem nos dias e horários adiante indicados, durante a “Feira Internacional de Tecnologia Agrícola em Ação/AGRISHOW RIBEIRÃO PRETO 2010” que será realizada no Pólo Regional de Desenvolvimento Tecnológico dos Agronegócios do Centro Leste: DIA 24/04/2010

Horário	Funcionário	RG	Cargo
07:00-12:00h	José Roberto Cassanelli Júnior	8.354.436	Técnico de Apoio APCT

DIA 25/04/2010

Horário	Funcionário	RG	Cargo
12:00-17:00h	José Roberto Cassanelli Júnior	8.354.436	Técnico de Apoio APCT
12:00-17:00h	Osmar Marigheti	6.933.618	Aux. De Serviços. Gerais
12:00-17:00h	Paulo Sergio Rodrigues	21.674.920-7	Aux. De Serviços. Gerais
12:00-17:00h	Antenor Nunes	15.644.897	Aux. De Apoio APCT
12:00-17:00h	Durvalino Perruco	17.726.520-6	Oficial de Apoio APCT
12:00-17:00h	Jair Barizon	14.374.056	Aux. De Apoio APCT
12:00-17:00h	Sebastiana Sueli Lopes	5.811.632	Aux. De Serviços Gerais
12:00-17:00h	Marta Aparecida Rodrigues Sanches	15.466.885	Aux. De Serviços Gerais

Artigo 2º - Aos funcionários que trabalharem nos dias e horários acima indicados, será concedida folga proporcional ao período trabalhado a ser usufruída no prazo de 30 (trinta) dias após o término do evento, mediante escala a ser elaborada por suas Chefias Imediatas.

Artigo 3º - Outras questões administrativas advindas dessa convocação serão resolvidas pelo Diretor Técnico de Departamento do Instituto Agronômico.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO AGRONÔMICO**Portaria IAC-DG - 7, de 7-5-2010**

O Diretor Técnico de Departamento do Instituto Agronômico, torna público Edital de Inscrições para Bolsas de Iniciação Científica Vinculadas ao PIBIC/CNPq referentes ao período de 01/08/2010 a 31/07/2011

Artigo 1º o Comitê de Iniciação Científica informa que estão abertas novas inscrições para candidatos às bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – o PIBIC do CNPq, para o período de 1º de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011.

Artigo 2º o PIBIC é um programa do CNPq cujo objetivo geral é contribuir para a formação de novos talentos em todas as áreas do conhecimento, através da concessão de cotas de bolsas de iniciação científica (IC) diretamente às Instituições de Ensino e Pesquisa.

As cotas concedidas anualmente são administradas pelas próprias Instituições participantes, sob a supervisão do CNPq. O Programa é voltado exclusivamente a alunos de graduação e deve servir de incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegiando a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada. Os alunos participantes do programa deverão apresentar bom desempenho acadêmico e potencial para continuidade na carreira de pesquisa, sendo este um dos critérios de avaliação do programa do IAC por parte do CNPq. Os projetos desenvolvidos culminam com um trabalho final, que é valorizado e adequadamente avaliado, através de um seminário anual de apresentação de resultados, fornecendo retorno imediato ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação, de modo particular na pós-graduação.

A cota para o período de agosto/2010 a julho/2011 é de 40 (quarenta) bolsas, que deverão ser preenchidas de acordo com critérios da Resolução Normativa do PIBIC (NR 017/06), publicada no site do CNPq (http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017_anexo3.htm) e no link (<http://www.iac.sp.gov.br/PIBIC/PIBICpricipal.asp>) do site do IAC.

Artigo 3º SELEÇÃO DOS ORIENTADORES, BOLSISTAS e PROJETOS

A seleção dos alunos a serem contemplados com as bolsas de I.C. será feita entre os que atenderem a este Edital e forem pré-selecionados pelo Comitê Interno do IAC, de acordo com critérios e normas do CNPq. Após a pré-seleção, os projetos e candidatos serão avaliados por um Comitê Externo homologado pelo CNPq.

Artigo 4º PRAZOS

Prazo de inscrição: de 25 a 31 de maio de 2010;

Prazo para publicação dos resultados da seleção: 20/07/2010;

Período de vigência das bolsas: 1º de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011;

Valor da bolsa (depositada em conta corrente pelo CNPq): R\$ 360,00.

Artigo 5º DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os orientadores de candidatos às bolsas deverão encaminhar ao Núcleo de Qualificação de Recursos Humanos do IAC, até o dia 31 de maio de 2010, os seguintes documentos:

Formulário de Inscrição (no link Formulários do site: (<http://www.iac.sp.gov.br/PIBIC/PIBICpricipal.asp>);

Curriculum vitae do orientador (formato LATTES resumido; dados referentes aos últimos cinco anos, ou seja, a partir de 2005, inclusive);

Resultados de orientações anteriores (somente para orientadores que já tiveram bolsistas PIBIC/CNPq-IAC (no link Formulários do site: (<http://www.iac.sp.gov.br/PIBIC/PIBICpricipal.asp>);

Projeto de Pesquisa com no máximo dez páginas, contendo resumo, introdução com síntese da bibliográfica fundamental, objetivo(s), material e métodos, cronograma de atividades do aluno referente ao período de vigência do projeto de pesquisa. Estabelecer claramente a parte do projeto de responsabilidade do bolsista, caso o projeto envolva outros pesquisadores, ou estudantes. O projeto deve ser entregue em formato A4, com margens direita e esquerda de 3,0 cm e superior e inferior 2,0 cm, fonte Times New Roman 12;

Histórico escolar oficial completo do candidato (não serve o da internet). Se o histórico escolar fornecido pela universidade não apresenta informações sobre a ocorrência, ou não, de reprovações e trancamentos, pedir uma declaração oficial da universidade, contendo essas informações. Algumas universidades oferecem um documento complementar ao histórico, denominado Atestado de Situação Escolar, no qual são listadas as disciplinas em que o aluno não foi aprovado, ou as quais trancou;

Atestado de matrícula do aluno;

Currículo Lattes do aluno (resumido, referente aos últimos cinco anos, ou seja, a partir de 2005, inclusive).

Observações importantes: 1) sem a documentação completa, o candidato será desclassificado; 2) cada orientador poderá ter no máximo 2 orientados.

Artigo 6º CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE ORIENTADORES (PESQUISADORES) E BOLSISTAS PARA o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CNPq (PIBIC/CNPq) PARA o PERÍODO DE 01 DE AGOSTO DE 2010 a 31 DE JULHO DE-2011

6.1. Requisitos e Critérios para Seleção de Orientadores:

Poderão se candidatar os pesquisadores com titulação de doutor, ou com perfil equivalente, da ativa, aposentados, ou visitantes com produção científica compatível à função de orientador, que apresentem solicitação com documentação completa conforme Edital;

Terão precedência os pesquisadores de reconhecida competência científica. Pesquisadores do CNPq atendem, em princípio, a este requisito;

Serão consideradas a experiência do pesquisador como orientador de graduação e de pós-graduação e a classificação do curso de pós-graduação na CAPES, no qual o pesquisador está credenciado;

O pesquisador deve estar, preferencialmente, credenciado no curso de pós-graduação (caso exista) de sua instituição;

Estar coordenando, ou colaborando, em projetos de pesquisa no IAC cadastrados no sistema SIGA;

Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;

Ter disponibilidade de orientar estudantes de graduação visando à formação de recursos humanos para a pós-graduação e pesquisa.

6.2. Poderão ser contemplados com bolsa os estudantes:

Regularmente matriculados em cursos de graduação e motivados para ingressar na carreira científica, com bom rendimento acadêmico e sem vínculo familiar com o orientador;

Com disponibilidade mínima de 60 horas mensais para atuar no projeto e intensificar sua atuação durante as férias letivas;

Com disponibilidade para assumir compromisso com o projeto por um período de 12 meses;

Que se dediquem em tempo integral às atividades de ensino e pesquisa e não tenha vínculos empregatícios.

6.3. Serão desligados do programa os estudantes que:

Não demonstrarem interesse e/ou disponibilidade para com o projeto de pesquisa;

Afastarem-se da Instituição, exceto para realização de pesquisa de campo, participação em evento científico, ou outro motivo justificado e endossado pelo orientador;

Não apresentarem relatório nos prazos estabelecidos pela Comissão;

Não participarem do Seminário Anual de Iniciação Científica, a ser instituído pela Comissão Interna.

6.4. Outros aspectos considerados

Além da qualidade do projeto, do currículo do orientador e do desempenho acadêmico do aluno, serão considerados os seguintes aspectos:

Será dada prioridade menor aos projetos já contemplados com outras bolsas de Iniciação Científica (FAPESP, CNPq, FUNDAG) para o mesmo período;

Poderão ser apresentados mais de um pedido de bolsa por pesquisador, mas será dada prioridade ao engajamento de maior número de orientadores.

Artigo 7º PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

o orientador poderá recorrer da classificação obtida pelo seu orientado, desde que o faça no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados no dia imediato ao da divulgação dos resultados, que será feita nos “links”: “2010/2011 aprovados” e “lista de espera”, no site <http://www.iac.sp.gov.br/PIBIC/PIBICpricipal.asp>.

Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de encerramento da entrega dos pedidos de reconsideração.

Artigo 8º MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IAC

Luciana Aparecida Carlini Garcia (Coordenadora Acadêmica)

lac_garcia@iac.sp.gov.br

Maria Christina Prado Fernandes Nascimento (Coordenadora Administrativa)

chris@iac.sp.gov.br

Cristiano Alberto de Andrade (CAPTA de Solos e Recursos Ambientais)

andrade@iac.sp.gov.br

Fernando Alves de Azevedo (CAPTA dos Citros)

fernando@centrodeagricultura.br;

Glauco de Souza Rolim (CAPTA de Ecofisiologia e Biofísica)

rolim@iac.sp.gov.br

Maria Aparecida Lima (CAPTA de Engenharia e Automação)

malima@iac.sp.gov.br

Tammy Aparecida Manabe Kihl (CAPTA de Grãos e Fibras)

tammy@iac.sp.gov.br

Terezinha de Jesus Garcia Salva (CAPTA de Café)

tsalva@iac.sp.gov.br

8.1 MEMBROS DO COMITÊ EXTERNO

Daniella Jorge de Moura (daniella.moura@feagri.unicamp.br)

Departamento de Construções Rurais - Setor de Construções Rurais da Faculdade de Engenharia Agrícola - Universidade Estadual de Campinas - Cidade Universitária

Caixa-Postal 6011 - CEP 13083-970 - Campinas, SP - Brasil

Francisco de Assis Alves Mourão Filho (famourao@esalq.usp.br)

Departamento de Produção Vegetal - Agronomia, ESALQ/USP

Avenida Pádua Dias, 11- Caixa Postal 09 - CEP 13418-900 - Piracicaba, SP - Brasil

Wagner Bettiol (bettiol@cnpmembrapra.br)

Embrapa Meio Ambiente

Rodovia SP-340 – km 127,5 – Caixa Postal 69 – CEP 13820-000 - Jaguariúna, SP - Brasil

Artigo 9º Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

(Republicado por ter saído com incorreções

723

723

723

723

723

723

723

723

Educação**GABINETE DO SECRETÁRIO****FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****Extratos de Contratos**

Contrato: 05/03386/09/02-001 - Empresa: Deconstri Construtora Ltda. - Objeto: construção de cobertura de quadra em estrutura mista e reforma de prédio escolar na EE Vereador Euclides Miranda - Sumaré/SP. - Prazo: 90 dias - Valor: R\$ 270.185,15 - Data de Assinatura: 10/05/10

Contrato: 15/00363/10/04- Empresa: Diário El País do Brasil Distribuidora e Publicações Ltda. - Objeto: Aquisição de assinatura do jornal espanhol El País, para utilização dos alunos matriculados no curso de espanhol oferecido pelos Centros de Estudos de Línguas - Prazo: 08 meses - Valor: R\$ 690.336,00 - Data de Assinatura: 03/05/2010.

Contrato: 05/03056/09/02-001 - Empresa: Tateno Construtora Ltda. - Objeto: construção de ambientes complementares, de sala de aula e reforma de prédio escolar na EE Prof. Joaquim Álvares Cruz - São Paulo/SP. - Prazo: 150 dias - Valor: R\$ 826.095,67 - Data de Assinatura: 03/05/10

Contrato: 05/03399/09/02-001 - Empresa: Brasul Construtora Ltda. - Objeto: construção de cobertura de quadra em estrutura mista e reforma de prédio escolar na EE Profa. Maria Odila Guimarães Bueno - São Paulo/SP. - Prazo: 90 dias - Valor: R\$ 184.167,88 - Data de Assinatura: 10/05/10

Contrato: 05/03065/09/02-001 - Empresa: Brasul Construtora Ltda. - Objeto: Reforma de Prédio Escolar na EE Dep. Gregório Bezerra - Vila Paulista (Diadema)/SP. - Prazo: 120 dias - Valor: R\$ 122.849,88 - Data de Assinatura: 10/05/10

Contrato: 05/03273/09/02-001 - Empresa: Tateno Construtora Ltda. - Objeto: construção de ambientes complementares, de sala de aula e reforma de prédio escolar na EE Maurício Montecchi - Centro - Pitangueiras/SP. - Prazo: 150 dias - Valor: R\$ 541.997,82 - Data de Assinatura: 03/05/10.

Extratos de Convênios

Convênio: 54/00177/10/06-001 - Empresa: Fundação Santo André - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Fundação Santo André, visando à operacionalização do Projeto Bolsa Escola Pública e Universidade na Alfabetização. - Prazo: 235 dias - Valor: R\$ 235.000,00 - Data de Assinatura: 10/05/10

Convênio: 54/00030/10/0